

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPE/PE)

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
CARREIRA INICIAL, DPE-I

PROVA SUBJETIVA P_2 Questão 1

APLICAÇÃO: 11/1/2015

PADRÃO DE RESPOSTA

2.1 – A usucapião configura forma de aquisição originária da propriedade, não decorrente da antiga e não guardando com ela relação de continuidade.

2.2 – A natureza jurídica da sentença é declaratória, pois apenas declara a usucapião, com efeitos *ex tunc* de aquisição de domínio.

2.3 – A usucapião prevalece sobre a hipoteca judicial que anteriormente tenha gravado o referido bem, seja porque a sentença apenas declara a usucapião com efeitos *ex tunc*, seja porque a usucapião é forma originária de aquisição de propriedade, não decorrente da antiga e não guardando com ela relação de continuidade.